



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8727 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros e suplentes do Conselho CURADOR e FISCAL da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.331 de 14 de abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.392, de 19 de agosto de 2003, pela qual compete ao Chefe do Executivo a designação de membros titulares e suplentes dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando os termos do Ofício nº 044/2025 da FUNDAC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO CURADOR da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC**, como titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS TITULARES:

Polícia Militar:

Sérgio Donisete Soares de Oliveira;

Polícia Civil:

Dr. Albertino Gonçalves Neto;

Ordem dos Advogados do Brasil – O.A.B:

Dra. Lúcia Helena Cosmo;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba – CMDCA:

Barbara Kantorowicz Buck;

Conselho Tutelar:

Ezequias Bento da Silva;

Entidade Social: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA – APEAU”:

Gisele Barbara Dantas Vasques;

Entidade Social: “ASSOCIAÇÃO REVIVER TAQUARAL” – A.R.T:

Iara Nunes Rodrigues;

Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:

Marina de Abreu Gregorio.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CONSELHEIROS SUPLENTES:

Polícia Militar:

Carmem Silvia Garcez Mattos;

Polícia Civil:

Dra. Ana Carolina Pereira de Oliveira Macedo;

Ordem dos Advogados do Brasil – O.A.B:

Dra. Maria Yolanda Firme dos Santos;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba – CMDCA:

Maria Olivia Pimentel Samersla;

Conselho Tutelar:

Mayara Martins de Moura;

Entidade Social: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA - APEAU”:

André Luís Dantas Vasques;

Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:

Ari Vieira Neto.

Art. 2º Ficam designados para compor o **CONSELHO FISCAL**, como membros titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS TITULARES:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Andrea Duque Guimarães Rodrigues;

Secretaria de Fazenda e Planejamento:

Raquel Conceição;

Associação dos Contabilistas de Ubatuba:

Walter dos Santos Júnior.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Helena Gonçalves Kawall;

Secretaria de Fazenda e Planejamento:

Marcelo da Cruz Lima;

Associação dos Contabilistas de Ubatuba:

Maria Teresa de Oliveira.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8155, de 25 de abril de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de março de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

IRIS NETINA MARTINS
Diretora Presidente da FUNDAC
Fundação da Criança e do Adolescente

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC/ACG/gtr